DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1148** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Dispensa eletrônica nº 03/2026 - Chamada Pública nº 01/2026

O Município de Ocauçu, torna público, que encontra-se em aberto o Edital do Chamada Pública nº 01/2026, tendo como objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar , pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e projetos sociais do município durante o ano de 2026, conforme especificações do Edital, termo de Referência e seus anexos. A sessão pública será realizada na data de 24/02/2026. Horário de abertura: 10h00min. Será realizada por meio eletrônico no site http://201.62.81.162:8079/comprasedital/. Maiores informações, entrar em contato pelos telefones: (14) 3475-1204. Edital completo no site: www.ocaucu.sp.gov.br, setor de licitações. Ocauçu, 30 de Janeiro de 2026. Ana Maria Marzola - Diretora Municipal de Educação.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U - S P

=PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2026=

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público para apresentação de documentação e posse no cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ocauçu/SP.

O **VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI**, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Ocauçu/SP;

CONSIDERANDO o resultado classificatório final do certame e sua homologação por meio de Edital publicado em 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo público de **Agente de Contratação**, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado em **1º lugar** no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de **Agente de Contratação**, para apresentação da documentação exigida e posterior posse, observadas as normas legais e editalícias:

Nome: WESLEY HENRIQUE JESUS SIMÃO

Inscrição: 103481

Classificação: 1º lugar

Cargo: Agente de Contratação

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à **Câmara Municipal de Ocauçu/SP**, no prazo de 15 **(quinze) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, para apresentação, **em original e cópia**, da documentação exigida pelo Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2025, consistente em:

I – Documento oficial de identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, válido *em todo o território nacional*;
II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
III – Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
IV – Certificado de quitação com o serviço militar, quando aplicável;
V – Diploma ou certificado de conclusão de **Curso Superior em Administração, Direito, Contabilidade ou Economia**, devidamente reconhecido pelo MEC;

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U - S P

VI – Comprovação de conhecimento em licitações e contratos administrativos, nos termos do Edital, especialmente relativos à **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando exigido pela Administração ou matricula em Curso em Escolas de Governo, referente a referida Legislação;
VII – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual;
VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal;
IX – Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
X – Declaração de inexistência de condenação transitada em julgado por crime ou ato de improbidade administrativa que importe perda de cargo, função pública ou mandato eletivo;
XI – Declaração de gozo dos direitos civis e políticos;
XII – Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, expedido por médico indicado ou aceito pela Administração Pública;
XIII – Comprovante de residência atualizado;
XIV – Número de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
XV – Declaração de que leu, compreendeu e aceita integralmente as normas constantes do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2025;
XVI – Outros documentos que a Administração entender necessários para a formalização do vínculo funcional, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa ou em conformidade com o Edital, **implicará desistência tácita da vaga**, autorizando a Administração a convocar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ocauçu/SP,30 de Janeiro de 2026.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara

(Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, em data supra).

Fábio Augusto Saraiva
Diretor Administrativo da Câmara Municipal

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
-Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411- Gab.(0xx14)3475-1650
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

=DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026=
(Pela Rejeição das Contas – Sem Aplicação da Inelegibilidade)

Ementa: Dispõe sobre o acolhimento do Parecer Prévio Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 004167.989.22-7) e a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Ocauçu, relativas ao exercício de 2022.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU O *PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025,*** assim ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC nº 004167.989.22-7, e, em consequência, são rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ocauçu, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito João Benedito Costa e Silva.

Parágrafo Único. A rejeição fundamenta-se tecnicamente na ofensa aos princípios da Economicidade e da Eficiência, decorrente dos Gastos Excessivos e Exponenciais com Manutenção da Frota, bem como na reincidência e no agravamento das falhas de controle interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2026.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu

Registrado e publicado pela Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, em data supra.

Fabio Augusto Saraiva
Diretor Administrativo

(Aprovado em única votação, por 6 votos a favor e 2 contrários, com Parecer da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, na 2ª Sessão Legislativa Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu, no dia 27 de Janeiro de 2026 – Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, de 09 de Dezembro de 2025)

e-mail: cmoca@bol.com.br e-mail: cmocaucu@gmail.com

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 - Centro
-Fone – Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

COMUNICADO OFICIAL

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 101 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ocauçu, combinados com os artigos 291, inciso I, e 303, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a redação conferida pela Resolução nº 003/2017, de 13 de dezembro de 2017, bem como em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **COMUNICA** a quem possa interessar o quanto segue:

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, após análise das contas da Prefeitura Municipal de Ocauçu referentes ao exercício financeiro de 2022, **emitiu Parecer Prévio Desfavorável**, nos autos do Processo TC-004167.989.22-7.

Em razão disso, a Câmara Municipal de Ocauçu, na **2ª Sessão Legislativa Extraordinária**, realizada em **27 de janeiro de 2026**, **acolheu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** e **julgou rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Ocauçu relativas ao exercício de 2022**, constantes do Processo TC-004167.989.22-7, de responsabilidade do Prefeito Municipal **João Benedito Costa e Silva**.

Consta do referido parecer que as contas do Executivo Municipal de 2022 apresentaram **reincidência e agravamento de falhas graves**, já anteriormente apontadas pelo Tribunal de Contas e que fundamentaram a reprovação das contas do exercício de 2020, evidenciando que a Administração não adotou as providências corretivas necessárias, mesmo diante de advertências reiteradas desde o exercício de 2016, especialmente quanto ao descontrole de gastos da frota municipal.

Dentre as principais irregularidades destacadas, merecem registro:

Gastos excessivos e desproporcionais com a manutenção da frota municipal, no montante de **R$ 2.126.296,23**, sem adequada demonstração de custo-benefício, em afronta direta aos princípios constitucionais da **economicidade e da eficiência** (art. 37 da Constituição Federal).

Reincidência de falhas relevantes em diversas áreas da gestão, notadamente nos indicadores do IEG-M, na gestão da Dívida Ativa e na Transparência, circunstâncias que confirmam a má gestão do erário, conforme entendimento mantido pelo Tribunal Pleno do TCESP.

Pagamento contumaz de horas extras, com extrapolação dos limites legais para diversos servidores, totalizando **R$ 499.480,24 no exercício de 2022**, valor que representa um aumento de **28,38% em relação ao exercício de 2021**. Tal prática ocasionou prejuízos ao erário e resultou na judicialização da matéria,

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 - Centro
-Fone – Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP

com o ajuizamento de **39 ações trabalhistas**, correspondentes a **52,70% do total de processos judiciais em trâmite** envolvendo o Município.

Ocauçu, **30 de janeiro de 2026**.

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu